



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 107/93 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 30.297,80 (Trinta mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros reais e oitenta centavos) o subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Outubro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 01 de Outubro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/27/1993

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente